



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Autoriza a desafetação de antigo prédio escolar degradado, autoriza a sua demolição para utilização do terreno para outros equipamentos e finalidades públicas, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da finalidade original (uso para escola) o degradado Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Ferrari, situado na Linha Três Coqueiros, em Ametista do Sul/RS, desativada desde o ano 2017, conforme autorização do CMEAS - Conselho Municipal de Educação de Ametista do Sul, cuja área de 283,35 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), edificada, não averbada, sobre a área de propriedade do Município, com as dimensões e confrontações constantes na Matrícula 6.594, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio descrito no art. 1º à fim de viabilizar a utilização do terreno para outras finalidades públicas.

Parágrafo Único - O estado de degradação e a necessidade e conveniência da demolição está motivada em Laudo Técnico de Engenharia, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a baixa do prédio nos registros do Sistema Patrimonial se estiver cadastrado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 02 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a desafetação e demolição do antigo Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Ferrari, situado na Linha Três Coqueiros, no Município de Ametista do Sul/RS. A edificação, desativada desde o ano de 2017 conforme autorização do Conselho Municipal de Educação de Ametista do Sul (CMEAS), em anexo, encontra-se em avançado estado de deterioração, tornando-se inadequada para qualquer uso público seguro e funcional.

Conforme laudo técnico emitido pelo engenheiro civil do Município, em anexo, a estrutura do prédio não apresenta condições mínimas de utilização, evidenciando riscos à segurança da população. Diante desse cenário, a demolição do imóvel se faz necessária, possibilitando o melhor aproveitamento do terreno para a implantação de novos equipamentos e infraestruturas de uso público que atendam às necessidades da comunidade local.

A destinação da área será objeto de planejamento, podendo ser utilizada, por exemplo, para a construção de uma quadra poliesportiva ou outra estrutura de interesse público que venha a beneficiar a população daquela região, promovendo lazer, esporte e bem-estar social.

Ainda, segue anexa a matrícula atualizada da área, registrada sob o número 6.594, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, que comprova a propriedade do imóvel pelo Município de Ametista do Sul.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de aproveitamento adequado da área em benefício da comunidade, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

LAUDO TÉCNICO

O presente laudo tem como objetivo justificar a demolição da Escola de Ensino Fundamental da Linha Três Coqueiros, situada no Município de Ametista do Sul/RS, com área total de 283,35 metros quadrados. A edificação, que foi utilizada para fins educacionais, encontra-se em estado avançado de deterioração e já não apresenta condições mínimas de uso, o que compromete a segurança e a funcionalidade do espaço. A demolição da escola é, portanto, necessária para viabilizar a implantação de novos equipamentos de uso público na localidade.~:

Atualmente, a estrutura da escola apresenta sérios danos, incluindo:

- **Danos na cobertura:** telhado danificado com infiltrações, comprometendo a segurança e a integridade do imóvel.
- **Problemas estruturais:** rachaduras e fissuras nas paredes e fundações que comprometem a estabilidade do edifício.
- **Infraestrutura deteriorada:** instalações elétricas e hidráulicas obsoletas, sem condições de uso.

Dada a situação de total degradação, a escola não pode ser mais utilizada para sua finalidade original, nem pode ser adaptada para outro tipo de uso. Em anexo encontra-se relatório fotográfico da escola em questão.

Diante da análise técnica e do estado da edificação, conclui-se que a demolição da Escola de Ensino Fundamental da Linha Três Coqueiros é justificável e necessária. A medida visa garantir a segurança da comunidade e possibilitar a implantação de novos equipamentos de uso público que contribuirão para o desenvolvimento de Ametista do Sul/RS.



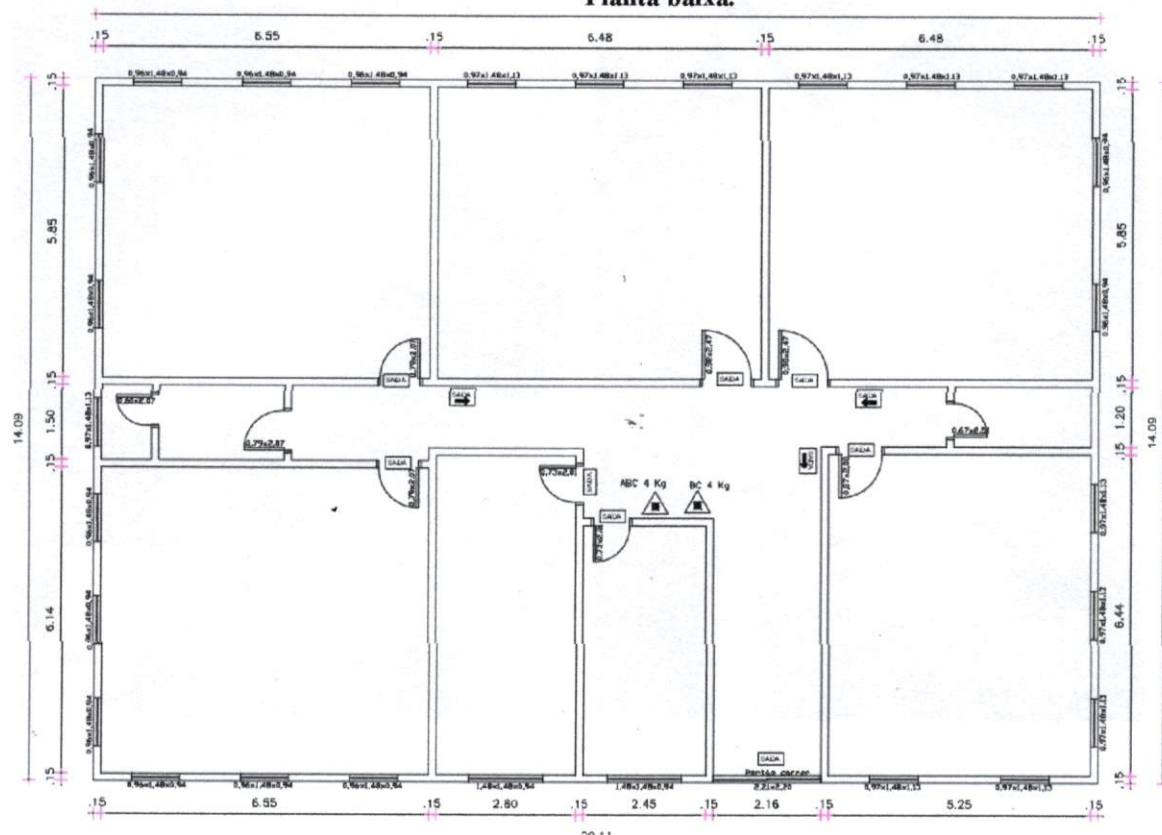
9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Planta baixa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL



Ametista Do Sul, 13 de Março de 2025.

Henrique T. Cremonini
ENG. CIVIL HENRIQUE T. CREMONINI – CREA/RS 245874



CMEAS - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMETISTA DO SUL - RS
LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO Nº 679/01
LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 248/95
LEI MUNICIPAL DE RESTAURAÇÃO Nº 685/01
LEI DE REORGANIZAÇÃO Nº 951/04

Comissão Especial de Ensino Fundamental e Educação Infantil
Parecer nº 08/2021

O Conselho Municipal de Educação de Ametista do Sul, no uso de suas atribuições, autoriza a extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Ferrari de Ametista do Sul - RS.

Determina providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Ametista do Sul solicitou ao Conselho Municipal de Educação autorização para a extinção da EMEF Dr Fernando Ferrari, uma vez que a referida escola foi desativada ainda no ano de 2017, e sem perspectivas de retorno. Ressaltamos que a comunidade foi consultada na época optando pela desativação da mesma, por não possuir número suficiente de alunos, realidade esta que continua no presente ano de 2021. Diante deste cenário o Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a extinção da EMEF Dr Fernando Ferrari, localizada no interior do município na comunidade de Três Coqueiros em Ametista do Sul - RS

Em 25 de Outubro de 2021.

Conselheiros Titulares do CMEAS:

Rosane Maria Faenello Da Rosa
Angela Maria Mezzaroba Nunes
Dárleia Salete Alba Cargnim
Enriete Fabian Maziero
Jociane Franciela Di Bernardo
Gerusa Perla De Jesus
Márcia Toigo
Tatiana Cristina Baldin
Aline Zanatta

Conselho Municipal de Educação de
Ametista do Sul - RS - CMEAS

Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 679/01
Lei de Criação do Conselho Mun. de Educ. nº 248/95
Lei de Restauração do CMEAS nº 685/01
Lei de Reorganização CMEAS nº 951/04
Ametista do Sul - RS - CEP 98465-000

Norma aprovada em plenário em 25 de outubro 2021.



Rosane M. F. da Rosa
Rosane Maria Faenello da Rosa
Presidente do CMEAS



6.594

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 05 de setembro de 2008

FICHA

MATRÍCULA

01

6.594

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 1.500,00 M² (um mil e quinhentos metros quadrados), constituída do lote rural número 82-B (oitenta e dois B) da 6ª (sexta) secção Iraí, situada no Município de **IRAÍ-RS**, confrontando-se: **ao norte**, por linha seca, com o lote número 82 (oitenta e dois) da 6ª (sexta) secção Iraí; **ao sul**, por linha seca, com o lote número 82-A (oitenta e dois A) da 6ª (sexta) secção; **ao leste**, por uma estrada, com o lote número 41 (quarenta e um) da 5ª (quinta) secção; e, **ao oeste**, por linha seca, com o lote número 82 (oitenta e dois) da 6ª (sexta) secção.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE IRAÍ.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 11.584, Folha nº 31, Livro 3-N, do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRAÍ-RS.

TÍTULO - Certidão de Transcrição, expedida aos 03 de setembro de 2008, aqui transcrita.

CONDIÇÕES - O referido imóvel destina-se à construção de uma escola municipal.

PROTOCOLO - Nº 9.341, folha 176, Livro nº 01-C, deste Ofício, aos 05 de setembro de 2008.

Arquivo nº 3.985, pasta nº 020 de matrículas.

Emolumentos: R\$ 9,80, talão 623, nota 31.147.

Selos Digitais nº 0496.02.0800002.00729 - R\$ 0,30 e nº 0496.01.0800002.04839 - R\$ 0,20.

Bel. FLAVIO FLECK
REGISTRADOR

AV.1/6.594, de 05 de setembro de 2008. **ATUALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO.** Certifico que, conforme requerimento assinado pelo Sr. **Paulo Mezzaroba**, CPF nº 539.340.590-15 e Carteira de Identidade RG nº 12R-2.166.050-SSP/SC, brasileiro, casado, contabilista, residente na Rua Rui Barbosa s/nº, na cidade de Ametista do Sul-RS, exercendo o cargo de Prefeito Municipal daquele Município, e certidão número 174/08 expedida pela Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, aos 08/09/2008, assinada pelo Sr. Clovis Antonio Castelli - Auxiliar de Serviços Gerais e pelo Sr. Adriano José Mezzaroba - Secretário da Fazenda, o imóvel matriculado **está localizado em linha Três Coqueiros, Município de AMETISTA DO SUL-RS**. Os documentos apresentados ficam arquivados sob nº 010, pasta 006 de averbações de localizações.

PROTOCOLO - Nº 9.341, folha 176, Livro nº 01-C, deste Ofício, aos 05 de setembro de 2008.

Emolumentos: R\$ 38,80, talão 623, nota 31.147.

Selos Digitais nº 0496.04.0800002.00356 - R\$ 0,50 e nº 0496.01.0800002.04840 - R\$ 0,20.

Bel. FLAVIO FLECK
REGISTRADOR



R.2/6.594, de 02 de dezembro de 2008.

TÍTULO - COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE - **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, inscrito no CNPJ nº 87.612.941/0001-64, com sede administrativa na Rua Valzumiro Dutra nº 161, na cidade de Iraí-RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Pedrinho Osvaldo Viana**, CPF nº 249.602.090-20 e Carteira de Identidade RG nº 1017268762-SSP-RS, brasileiro, casado, funcionário público, residente na cidade de Iraí,

continua no verso

FICHA

MATRÍCULA

01

6.594

VERSO

conforme Lei Municipal nº 2.355/2008, que autoriza o Município de Irai a transferir imóveis ao Município de Ametista do Sul aos 06/11/2008.

ADQUIRENTE - MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.156/0001-83, com sede administrativa na Rua Armando Dezorzi nº 279, na cidade de Ametista do Sul-RS, representado pelo Sr. **Adriano José Mezzaroba**, CPF nº 690.265.300-30 e Carteira de Identidade RG nº 0206074825-SSP-RS, brasileiro, casado, funcionário público, residente na cidade de Ametista do Sul-RS.

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de compra e venda lavrada às folhas 119 e verso, sob nº 1.735, Livro de Transmissões nº 12, no Tabelionato de Notas de Ametista do Sul-RS, pelo Bel. Cícero Onofre de Ávila Falcão - Notário e Registrador, aos 27/11/2008.

IMÓVEL TRANSMITIDO - A fração de terras com a superfície de **1.500,00 m²** (um mil e quinhentos metros quadrados) constante nesta matrícula.

VALOR DA VENDA - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR FISCAL - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CONDIÇÕES - O imóvel destina-se à construção de escola municipal.

As demais condições, não expressamente transcritas, constam na escritura.

Emitida D.O.I., conforme IN/SRF, no ato da escritura.

PROTOCOLO - Nº 9.759, folha 003, Livro nº 01-D, deste Ofício, aos 02 de dezembro de 2008.

Emolumentos: R\$ 72,20, talão 664, nota 33.181.

Selos Digitais nº 0496.05.0800002.01428 - R\$ 2,00 e nº 0496.01.0800002.09952 - R\$ 0,20

Bel. FLAVIO FLECK
REGISTRADOR



continua na ficha nº